

**SÃO JOÃO
DA BARRA**
CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 167/2025**

Dispõe sobre nova prorrogação de prazo, em dias úteis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de São João da Barra.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122/2025, de 14 de maio de 2025, que concedeu prazo adicional para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2025, publicada em 12 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente concedido encerrará em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna CI nº 002/2025, datada de 16 de dezembro de 2025, na qual a Comissão Permanente de Patrimônio apresenta justificativas técnicas detalhadas acerca da necessidade de obtenção de relatórios elaborados por terceiros, realização de diligências complementares, vistorias *in loco* e reavaliações documentais; **CONSIDERANDO** a complexidade do levantamento patrimonial, notadamente quanto aos imóveis anteriormente utilizados pela Câmara Municipal e atualmente ocupados pelo Poder Executivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a exatidão, a integridade, a transparência e a conformidade das informações patrimoniais, **RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida nova e última prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de São João da Barra, contados a partir de 2 de janeiro de 2026, vedada nova dilação, salvo fato superveniente devidamente justificado e formalmente comprovado.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas Portarias nº 109/2025, nº 122/2025 e nº 149/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

São João da Barra/RJ, em 22 de dezembro de 2025.

Sônia Maria Pereira Machado

Presidente

PORTARIA Nº 169/25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deflagração do procedimento licitatório Concorrência Presencial nº 001/2025, que trata da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão

da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação; Considerando o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que estabelece que, acerca do rito procedimental em certames dessa natureza, "as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas..."; e

Considerando o resultado de sorteio realizado em sessão pública do dia 19 dezembro de 2025, nos termos do § 2º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010; **RESOLVE:**

Art.1º- Constituir e nomear a Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação.

Art.2º - Obedecidas as formalidades previstas na Lei Federal nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

I - Victor Gomes de Azevedo – Jornalista (membro com vínculo funcional ou contratual com o órgão)

II - Gabriela Hintz – Jornalista (membro sem vínculo funcional ou contratual com o órgão);

III - Mônica Íris da Silva Gomes Terra – Jornalista (membro sem vínculo funcional ou contratual com o órgão).

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

São João da Barra/RJ, 22 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA PEREIRA MACHADO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, por meio de sua Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 136/2025, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João da Barra, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

Início da Sessão: Dia 14/01/2026, às 10 horas;

Local: www.licitanet.com.br;

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021;

Edital na íntegra: O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no PNCP, sítio eletrônico www.licitanet.com.br, assim como no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra – RJ, em: <https://www.camarasjb.rj.gov.br>.

São João da Barra, 19 de dezembro de 2025.

RENATA SOUZA BAPTISTA

Pregoeira